



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0048/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.843, de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei n. 7.106/08, para reajustar a gratificação dos servidores públicos designados para o Posto de Serviço do “POUPATEMPO” - Centrais de Atendimento ao Cidadão.

A presente propositura vem acompanhada da planilha de fls. 09 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que nos mostram despesas no valor de R\$ 28.474,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais) para o presente exercício bem como quais serão as dotações orçamentárias a serem utilizadas.

Em relação a planilha de fls. 10 temos que a mesma nos mostra o percentual de 48% com Despesas Totais de Pessoal no ano de 2015, o que atende ao disposto no artigo 5º, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação ao exercício de 2015, temos que a previsão de déficit do resultado primário é ocasionada pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 06 de agosto de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos